

## **Parecer de Comissão 12/2026**

Protocolo 43092 Envio em 31/03/2026 11:13:18

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **007/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, visando o Recapeamento asfáltico da via de acesso da ETEC Augusto Tortolero Araújo, de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 007/2026, juntamente com a Emenda Modificativa nº 001/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de março de 2026.

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**

Presidente da Comissão

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**

Vice-Presidente e relator

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Secretário

## **RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 007/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, visando o Recapeamento asfáltico da via de acesso da ETEC Augusto Tortolero Araújo, de Paraguaçu Paulista.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para que o Poder Executivo celebre convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando o Recapeamento asfáltico da via de acesso da ETEC Augusto Tortolero Araújo, de Paraguaçu Paulista.

A matéria é juridicamente viável e o objeto do convênio é compatível com o interesse público local e com a cooperação interfederativa em favor do acesso à educação técnica, sendo que a base material da atuação municipal encontra amparo nos arts. 23, V, e 30, I e II, da Constituição Federal.

Após apontamentos exarados no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o sr. Prefeito Municipal apresentou a Emenda Modificativa nº 001/2026, para conferir maior segurança jurídica ao instrumento autorizativo para a celebração de convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

As alterações concentram-se em dois pontos fundamentais:

- a) Aperfeiçoamento do parágrafo único do art. 1º, ajustando a técnica normativa para melhor clareza do objeto; e
- b) Substituição da minuta do Convênio e do Plano de Aplicação, conforme correções validadas pelo Centro Paula Souza, que passam a integrar a propositura em substituição aos documentos anteriormente enviados.

Ressalte-se que a contrapartida municipal — consistente no aporte de mão de obra e maquinário — será viabilizada mediante o devido processo licitatório, assegurando a observância aos princípios da legalidade e da eficiência na execução das obras de recapeamento da via de acesso à ETEC Augusto Tortolero Araújo.

### **VOTO DO RELATOR**



Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de março de 2026.

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**  
Relator

